

## Ações afirmativas na educação superior em diálogo com Nancy Fraser\*

OTTO VINICIUS AGRA FIGUEIREDO\*\*

**Resumo:** O artigo discute as ações afirmativas na educação superior dialogando com a perspectiva da Teoria do Reconhecimento em Nancy Fraser, segundo algumas concepções da filósofa em torno das lutas por justiça social na contemporaneidade. A autora defende que essas lutas precisam integrar as reivindicações por reconhecimento e redistribuição num modelo amplo que dê conta das demandas do nosso tempo. Fraser defende o *modelo de status*, no qual o que requer reconhecimento não é a identidade subalternizada dos grupos discriminados, mas a condição de serem parceiros em potencial na interação social em condições de igualdade. Realiza-se crítica ao *modelo de status* de Fraser, mas concorda-se com a importância da integração entre as exigências por reconhecimento e redistribuição, porque isoladamente cada uma não é capaz de dar conta da luta por justiça social.

**Palavras-chave:** ação afirmativa; educação superior; reconhecimento; redistribuição.

### Affirmative actions in higher education in dialogue with Nancy Fraser

**Abstract:** The article discusses affirmative actions in higher education, dialoguing with the perspective of the Theory of Recognition in Nancy Fraser, according to some of the philosopher's conceptions about the struggles for social justice in contemporary times. The author argues that these struggles need to integrate claims for recognition and redistribution into a broad model that meets the demands of our time. Fraser defends the status model, in which what requires recognition is not the subaltern identity of discriminated groups, but the condition of being potential partners in social interaction on equal terms. Criticism is made of Fraser's status model, but it is agreed with the importance of integrating the demands for recognition and redistribution, because each one alone is not capable of handling the struggle for social justice.

**Key words:** affirmative action; college education; recognition; redistribution.

---

\* O presente texto integra um capítulo da tese “Ações afirmativas e permanência estudantil nas universidades estaduais baianas” do autor, verificar Figueiredo (2022).



\*\* OTTO VINICIUS AGRA FIGUEIREDO é Professor Assistente do Departamento de Educação da Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS); Mestre e Doutor em Educação e Contemporaneidade (PPGEduC/UNEB).

## Introdução

No campo da Teoria Social Contemporânea destaca-se a Teoria Social Crítica do Reconhecimento. Três grandes expoentes dessa corrente teórica na atualidade são Charles Taylor, Axel Honneth e Nancy Fraser. Cada um tem contribuído com reflexões importantes a partir do tema central do reconhecimento para a compreensão das sociedades ocidentais na contemporaneidade, além de contribuições para o enriquecimento da Teoria Social Crítica, o que tem influenciado muitos estudiosos e intelectuais das ciências sociais e humanidades. No presente trabalho serão pontuadas algumas reflexões críticas a partir de ideias de Nancy Fraser como hipótese para pensar as políticas de ações afirmativas na educação superior pública brasileira sem deixar de levar em consideração algumas limitações da perspectiva teórica da autora.

Jessé Souza (2000) discutindo a teoria do reconhecimento a partir de Charles Taylor e Axel Honneth, afirma que a obra de ambos resgata o reconhecimento enquanto categoria central para a análise da política moderna, retomando a herança da tradição hegeliana que concebe a formação da identidade cultural e social dos sujeitos a partir de uma concepção dialógica. Tanto para Charles Taylor como Axel Honneth, a construção relacional da identidade forja a luta constante dos sujeitos por reconhecimento mútuo e a chave dessa perspectiva é “[...] a compreensão da identidade como possibilidade de auto-realização”. (MENDONÇA, 2007, p. 170). Para esses autores, o reconhecimento se dá nas emoções primárias, concedendo identidade aos indivíduos e atribuindo-a sentido de autonomia e liberdade. Para Honneth, o reconhecimento é um caminho para a emancipação social, isso quer dizer que

a dignidade individual deve ser considerada como principal critério válido de justiça (MENDONÇA, 2007). A teoria do reconhecimento de Axel Honneth pode ser sintetizada a partir de compreensão de que

[...] são as lutas moralmente motivadas de grupos sociais, sua tentativa coletiva de estabelecer institucional e culturalmente formas ampliadas de reconhecimento recíproco, aquilo por meio do qual vem a se realizar a transformação normativamente gerida das sociedades. (HONNETH, 2003, p. 156).

Segundo Axel Honneth (2003), a luta pelo reconhecimento é iniciada a partir das experiências de desrespeito na forma de não reconhecimento do amor, do direito e da solidariedade. A defesa realizada pelo autor é que a autorrealização de qualquer indivíduo só será alcançada quando houver a possibilidade de autoconfiança, de autorrespeito e de autoestima. O reconhecimento intersubjetivo se faz necessário para que indivíduos e grupos sociais possam formar sua identidade de forma positiva.

Nancy Fraser (2007) avalia que para Charles Taylor e Axel Honneth o reconhecimento é uma questão de ética, pois é necessário ser reconhecido por outro sujeito para que qualquer pessoa desenvolva sua subjetividade de forma integral e sem distorções. Para Honneth (2007), a falta de reconhecimento impede que as pessoas tenham uma visão positiva de si mesmas, que seria adquirida intersubjetivamente; ao contrário, Fraser (2007) entende o reconhecimento como uma questão de justiça, e não de ética, o que implica dizer “[...] que o não reconhecimento é errado porque constitui uma forma de subordinação institucionalizada - e, portanto, uma séria violação da justiça”.

(FRASER, 2007, p. 112). Na avaliação de Fraser (2007), é injusto pessoas de determinados grupos sociais serem impedidas de interagirem em condições de igualdade na sociedade por conta dos padrões institucionalizados estabelecerem certas valorações culturais que criam impedimentos e subordinações.

Além da Introdução e das Considerações finais, o presente artigo tem uma seção que aborda a discussão de Nancy Fraser sobre as lutas atuais por justiça social, o que compreende por reconhecimento e redistribuição numa concepção bidimensional e a proposição da autora com o *modelo de status* em oposição à política de identidade. Realiza-se uma análise crítica ao modelo de Fraser e advoga-se pela integração entre reconhecimento e redistribuição como possibilidade de conceber as ações afirmativas nas universidades públicas brasileiras. Para a realização do trabalho, utilizou-se a revisão bibliográfica enquanto método.

### **Reconhecimento e redistribuição em Nancy Fraser e as ações afirmativas**

Nancy Fraser (2007) aponta que em tempos atuais uma teoria da justiça precisa considerar o reconhecimento valorativo das diferenças e a redistribuição de bens e riquezas. Compreende que as demandas por reconhecimento são muito importantes para grupos discriminados e subalternizados em razão de raça, etnia, gênero, nacionalidade etc. e que a partir da segunda metade do séc. XX essas bandeiras substituíram mobilizações em torno da categoria classe sem, contudo, superá-la. Nesse cenário, a luta por reconhecimento opera num mundo de grande desigualdade material, incidindo na distribuição e no acesso a bens, riquezas e direitos. Num esforço de síntese, a concepção de justiça social,

antes centrada na desigualdade de classe e na distribuição, hodiernamente divide-se com a imperiosa necessidade de reconhecimento (FRASER, 2007). A luta pelo reconhecimento das diferentes identidades culturais têm tomado o lugar da luta por redistribuição econômica (FRASER, 2006). O debate é relevante para a realidade social brasileira, pois são várias as categorias que marcam as desigualdades em nosso país, incluindo as raciais. Por conta disso, desde a década de 1980, as ações afirmativas têm sido propostas como alternativa para o combate ao racismo e às desigualdades raciais e econômicas.

A primeira formulação de projeto de lei com vistas às ações afirmativas no Brasil data na década de 1980 feita pelo então deputado federal e militante do movimento negro Abdias do Nascimento, primeiro parlamentar negro a defender sistematicamente propostas para a promoção dos direitos civis da população negra (NASCIMENTO; NASCIMENTO, 2000). Seu projeto de Lei nº 1.332/83 propunha medidas de “ação compensatória” aos negros brasileiros através da

reserva de 20% de vagas para mulheres negras e 20% para homens negros na seleção de candidatos ao serviço público; bolsas de estudos; incentivos às empresas do setor privado para a eliminação da prática da discriminação racial; incorporação da imagem positiva da família afro-brasileira ao sistema de ensino e à literatura didática e paradidática, bem como introdução da história das civilizações africanas e do africano no Brasil. (MOEHLECKE, 2016, p. 421).

O referido projeto de Lei dentre outros – propostos pelo deputado que também tinham em vista as “ações compensatórias” – não foram aprovados pelo Congresso Nacional, mas sua

atuação foi importante para dar maior visibilidade às denúncias das desigualdades raciais no país realizadas pelo movimento social negro, bem como às críticas ao mito da democracia racial. Na avaliação de Abdias do Nascimento, sua atividade se constituiu num trabalho político-pedagógico que colocou a questão racial do país não como uma questão do negro brasileiro, mas enquanto problemática de responsabilidade da sociedade brasileira e, portanto, uma questão nacional (NASCIMENTO; NASCIMENTO, 2000).

A abertura democrática do país na virada dos anos de 1980 para 1990 favoreceu a reorganização do movimento social negro em escala nacional apontando outro estágio de organização política. O exemplo emblemático foi a *Marcha Zumbi dos Palmares, contra o racismo, pela cidadania e pela vida* realizada em Brasília em 20 de novembro de 1995. Segundo os organizadores, a Marcha representava uma ação unificada que demonstrava ampliação das frentes sociais de combate ao racismo, aglutinando “[...] sindicalistas, setores populares, mulheres, estudantes, organizações não governamentais, comunidades rurais”. (EXECUTIVA NACIONAL DA MARCHA, 1995a). Vale dizer que o ato reuniu aproximadamente trinta mil militantes das mais diversas organizações sociais políticas de base de todas as regiões do país. Ainda segundo os organizadores, a ida a Brasília não seria para denunciar as omissões do Estado, mas para dizer quais os seus deveres: “queremos agora exigir ações efetivas do Estado – um requisito de nossa maioria política”. (EXECUTIVA NACIONAL DA MARCHA, 1995a).

Na oportunidade, foi entregue ao então Presidente da República Fernando

Henrique Cardoso (FHC) o documento da Marcha com o *Programa de superação do racismo e da desigualdade racial* com propostas que se implementadas constituiriam ações afirmativas nas áreas da democratização da informação, mercado de trabalho, educação, cultura e comunicação, saúde da população negra, segurança pública e legislação anti-racista, religiosidade e demarcação de terras quilombolas. O documento concluiu que

[...] a adoção de políticas de promoção da igualdade só terá eficácia na medida de sua sincronia com um modelo de desenvolvimento comprometido com a geração de emprego, a distribuição de terra e da renda, a justiça social, a preservação da vida e a construção de novos horizontes para as gerações futuras. (EXECUTIVA NACIONAL DA MARCHA, 1995b, p. 18)

O resultado imediato da mobilização foi a assinatura do decreto, pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, que criou o *Grupo de Trabalho Interministerial para a Valorização da População Negra* composta por representantes do governo e do movimento negro com a missão de desenvolver políticas para a promoção e valorização da população negra. Um dos resultados do GT foi a elaboração do primeiro Programa de Ações Afirmativas para o país com propostas em todas as áreas sociais. Sergio da S. Martins (1996) avalia que as medidas econômicas liberais do governo de FHC marcadas por privatizações, cortes em programas sociais, diminuição da intervenção estatal e pela autorregulação por meio das regras do mercado, aumentaram significativamente as desigualdades sociais, a pobreza e o desemprego entre a população negra brasileira, o que inspirou muito a organização da Marcha Zumbi dos

Palmares pelo movimento negro.

Nas décadas finais do século XX, a organização política do movimento negro esteve em torno do combate ao racismo e de afirmação da negritude afro-brasileira, ou seja, reconhecimento. No entanto, as propostas do então deputado Abdias do Nascimento e as reivindicações da Marcha Zumbi dos Palmares demonstram que a exigência por reconhecimento não estava deslocada da luta por redistribuição. Nas décadas de 1980 e 1990 houve importante aproximação e articulação do movimento social negro com forças progressistas, partidos de esquerda e centrais sindicais, evidenciando que a luta por redistribuição não foi substituída.

Exercitando diálogo com Nancy Fraser é possível identificar em períodos mais recentes outros movimentos bastante impulsionados pela força das redes sociais que talvez estejam suplantando as reivindicações por redistribuição, como sugere a autora. São movimentos, por exemplo, que centralizam suas lutas na estética negra, como os eventos *Afro Chic* em Curitiba/PR e a *Marcha do Empoderamento Crespo* em Salvador/BA, ambos iniciados em 2015 reunindo milhares de pessoas, principalmente os mais jovens. No *Afro Chic* a terminologia estética negra é utilizada para se referir aos tratos com o corpo e cabelos, além de pensar a utilização e valorização de artefatos da moda e indumentárias de matriz africana. Já a Marcha que ocorre em Salvador concebe o empoderamento crespo como ativismo político, de reconhecimento e fortalecimento identitário das pessoas negras e aponta a estética negra como ponto de partida para o empoderamento (SANTOS; MATTOS, 2018). Nas atividades de mobilização e formação de ambos

eventos também são discutidas questões como violência doméstica, pobreza e o lugar da mulher negra no mercado de trabalho. No entanto, as pautas que envolvem o corpo, o cabelo crespo e a estética negra parecem representar os mais importantes combustíveis na luta pelo reconhecimento, embora não haja de maneira explícita substituição da luta por redistribuição pela do reconhecimento. De qualquer modo, é relevante a preocupação de Fraser em relação à necessária articulação entre as reivindicações por reconhecimento e redistribuição nas lutas sociais.

Em diferentes países do mundo, dos desenvolvidos aos subdesenvolvidos, as desigualdades sociais em diferentes dimensões estão exacerbadas. Diante desse contexto, Fraser aponta um desafio intelectual e prático: o “[...] de desenvolver uma teoria crítica de reconhecimento, que identifique e assuma a defesa somente daquelas versões da política cultural da diferença que possam ser combinadas coerentemente com a política social da igualdade”. (FRASER, 2006, p. 231). Noutras palavras, a justiça social requer tanto reconhecimento quanto redistribuição, em dimensões que precisam se sustentar e não aniquilar uma à outra, apesar de haver atualmente concepções em ambas que sejam concorrentes (FRASER, 2006).

Nancy Fraser considera que alguns elementos contribuíram para que as lutas sociais contemporâneas centrassem mais as reivindicações por reconhecimento como a derrocada do comunismo e a ascensão da ideologia do mercado livre. Isso descentrou ou até mesmo excluiu as reivindicações por redistribuição. Ambas reivindicações poderiam e deveriam atuar de forma sinérgica, mas tendem a continuar separadas. Há um divórcio entre as políticas sociais de igualdade

econômica e as políticas culturais das diferenças. Os proponentes dos dois lados tendem a repelir o outro lado das reivindicações, em alguns casos há mesmo uma polarização, como se fossem posições antagônicas e inconciliáveis.

Para muitos proponentes da redistribuição as políticas de identidade forjam uma “falsa consciência” e são empecilho à justiça social, para os do reconhecimento as políticas de classe estão presas a um materialismo ultrapassado e muitas vezes corroboram com muitas injustiças contra certos grupos sociais. Em muitos casos se está diante do dilema redistribuição ou reconhecimento, política de classe ou política de identidade, democracia social ou multiculturalismo. Para Fraser, essa antítese é falsa pois os dois polos sozinhos não podem alcançar a justiça social. O desafio está em combiná-los, pois “[...] os aspectos emancipatórios dos dois paradigmas precisam ser integrados em uma única e abrangente estrutura”. (FRASER, 2002a, p. 8-9).

A proposta de Nancy Fraser é a integração, do ponto de vista teórico, para um quadro adequado que atenda as demandas da nossa época. Para tanto, desenha um modelo analítico para se compreender a injustiça social em duas dimensões: a primeira é a *injustiça econômica* marcada pela exploração, marginalização econômica e a privação; a segunda é a *injustiça cultural* ou *simbólica* marcada pela dominação cultural, pelo ocultamento e desrespeito.

Na perspectiva da redistribuição, a injustiça tem base econômica, se aproxima das desigualdade sociais e o remédio para combatê-la é a partir de algum tipo de reestruturação político-econômica. Podendo envolver transferência de rendimentos, reorganização da divisão do trabalho,

democratização das decisões que envolvem investimentos ou ainda a transformação de estruturas econômicas básicas. Na ótica do reconhecimento, a injustiça se baseia na hierarquia do estatuto moral das diferenças que toma forma no não-reconhecimento, na dominação cultural e no desrespeito. Para a correção da injustiça cultural, a solução está na mudança cultural ou simbólica, ou seja, o reconhecimento em sentido *lato sensu*. Pode envolver a revalorização de identidades desvalorizadas, bem como os produtos culturais de grupos sociais discriminados e a valorização e reconhecimento da diversidade cultural (FRASER, 2002b, 2006). Ao se sobrepor as duas dimensões, a concepção de justiça se torna bidimensional e dá conta de ambas as reivindicações: não há opção por uma ou por outra, uma vez que abarca os dois aspectos (FRASER, 2002b).

Anterior à noção bidimensional de justiça, em Fraser está incluída a concepção de reconhecimento que não se confunde com política de identidade, nesta que é uma das ideias que tem causado discordância entre aqueles que concebem a justiça social em uma perspectiva mais culturalista. Segundo o entendimento de Fraser (2007), no modelo da política de identidade o que requer reconhecimento é a identidade cultural do grupo por haver uma depreciação feita pelo grupo cultural dominante causando danos à subjetividade dos indivíduos do grupo subordinado. A partir da rejeição das imagens distorcidas projetadas pelos grupos dominantes, os grupos subalternizados reelaboram, por si próprios, suas identidades a partir de novas representações e as afirmam publicamente. O resultado bem-sucedido desse processo é o reconhecimento, ou seja, uma relação afirmativa e não distorcida de si mesmo (FRASER,

2002a). A autora reconhece a importância do reconhecimento para combater certos efeitos psicológicos do racismo, sexismo, imperialismo cultural e da colonização. No entanto, considera que a perspectiva identitária de luta por reconhecimento apresenta algumas fragilidades.

Entende que o modelo identitário seja problemático por reificar a cultura e impor uma identidade grupal em detrimento da complexidade de afiliações dos indivíduos do grupo. O que implica dizer que ao ignorar “[...] as interações transculturais, ele trata as culturas como profundamente definidas, separadas e não interativas, como se fosse óbvio onde uma termina e a outra começa”. (FRASER, 2007, p. 107). Fraser acredita que o modelo identitário promove o separatismo e fecha os grupos ao invés de integrá-los, existindo assim uma dominação interna na representatividade.

Diante disso, propõe o *modelo de status* em contraposição à política de identidade. Significa dizer que

[...] o que exige reconhecimento não é a identidade específica de um grupo, mas a condição dos membros do grupo como parceiros integrais na interação social. O não reconhecimento, conseqüentemente, não significa depreciação e deformação da identidade de grupo. Ao contrário, ele significa *subordinação social* no sentido de ser privado de *participar como um igual* na vida social. (FRASER, 2007, p. 107).

Assim, reconhecimento não significa política de identidade na perspectiva de Fraser, visa-se superar a subordinação que impede determinados grupos interagirem com outros em situação de igualdade. Os padrões institucionais de valoração cultural estabelecem que determinados grupos sejam

considerados inferiores e os excluem e são nessas circunstâncias que acontece o não reconhecimento. Impedimento de casamento gay, mães solteiras (beneficiadas com programas sociais) estigmatizadas como sexualmente irresponsáveis ou negros vistos como potenciais suspeitos e/ou criminosos, são exemplos de não reconhecimento. Alguns grupos sociais serão normativos do padrão aceito, outros serão “o outro” das relações sociais, impedindo-se, dessa forma, que todos os sujeitos participem da vida social como iguais (FRASER, 2007).

Em termos práticos, o que significaria a mudança de perspectiva da política de identidade para o *modelo de status* de Nancy Fraser? Quais implicações do modelo tendo em vista a realidade brasileira marcada pela miscigenação, ideologia do branqueamento e pelo mito da democracia racial? O que representaria para a luta por ações afirmativas e sua consolidação nas universidades brasileiras? Essas e outras questões podem ser feitas no sentido de ampliar o debate e a crítica a partir da perspectiva de Nancy Fraser sobre as lutas atuais por justiça social nas sociedades contemporâneas. Mas por razões de dimensões, no presente trabalho, será dada atenção à primeira questão refletindo sobre a crítica de Fraser ao modelo de política de identidade.

Jacques d'Adesky (2006) avalia que Fraser no sentido de evitar o endurecimento identitário, se inspirou no movimento *queer* que defende a desconstrução do binarismo heretossexual/homossexual com o objetivo de descentrar todas as identidades sexuais. A partir disso, a autora propõe substituir o reconhecimento identitário pelo estatutário, que ofereceria a vantagem de

possibilitar aos grupos oprimidos por motivação de raça, gênero, nacionalidade etc. não incorrerem nos binarismos branco/negro, masculino/feminino, nacional/estrangeiro e, assim, não correriam o risco do enclausuramento, separatismo e reificação das identidades. Isso implicaria em espécies de lutas feministas e anti-racistas, por exemplo, de desconstrução das identidades.

A maneira como Fraser concebe as identidades particulares é como se estivessem implícitos aí o separatismo, a reificação, o isolamento e a falta de interação com outros grupos sociais, o que parece ser uma visão determinista e tanto essencialista da construção das identidades e do engajamento dos grupos nas lutas sociais. Jacques d'Adesky rejeita o modelo de reconhecimento estatutário de Fraser para pensar a realidade brasileira, avaliação que é compartilhada neste trabalho. É como se para chegar ao resultado apontado por Fraser fosse necessário a desconstrução das identidades coletivas, o que na realidade brasileira seria muito difícil de acontecer (D'ADESKY, 2006). Ademais, seria necessário alterar as estruturas sociais e econômicas que reproduzem as desigualdades raciais, o que não é fácil tendo em vista o contexto do país, inserido em dependência e subordinação econômicas em escalas internacionais. É, portanto, necessário garantir concomitantemente as políticas de redistribuição e de reconhecimento respeitando a população negra em todas as dimensões, inclusive, no que diz respeito às heranças culturais de matriz africana (D'ADESKY, 2006).

Desde a década de 1990 que o Brasil avançou em pautas importantes de diferentes grupos sociais na luta por políticas públicas de identidade. A conjuntura política atual do país pós

golpe jurídico-parlamentar em 2016 e a vitória de forças conservadoras de extrema-direita nas eleições presidenciais de 2018 demonstraram o quanto muitas das conquistas foram seriamente ameaçadas ou sofreram grandes retrocessos. Diante disso, é possível que determinados grupos oprimidos pensem suas lutas a partir do *modelo de status* deixando de lado a perspectiva identitária? É possível conceber tal modelo sem que os grupos opressores abram mão das suas posições sociais de privilegiados? Não, seria a resposta mais adequada às referidas questões. O *modelo de status* de Fraser na luta por reconhecimento configura-se numa espécie de “guarda-chuva” para uma série de lutas contra o racismo, machismo, feminicídio, homofobia, xenofobia, gordofobia e diversas outras formas institucionalizadas ou não de opressão. Portanto, compreende-se que as identidades sociais ainda são importantes para o fortalecimento dos grupos e das lutas por justiça social.

Como dito anteriormente, é válida a perspectiva de Fraser quanto às lutas sociais abarcarem as dimensões de reconhecimento e redistribuição numa só dinâmica de forma integrada. Em seu pensamento, é relevante o *modelo de status* indicado, que consiste em “[...] desinstitucionalizar os padrões de valor cultural que impedem a participação paritária e substituí-los por outros que, ao contrário, a incentivem”. (FRASER, 2002a, p. 11). Mesmo mantendo a crítica à Fraser na sua defesa da desconstrução das políticas de identidade, é possível pensar o rompimento dos padrões institucionalizados de valoração cultural que estabelecem lugares sociais subalternizados para determinados grupos. Refletindo as ações afirmativas no ensino superior, pode-se pensar de que forma a institucionalização dessas políticas contribui com a alteração

desses padrões dentro das universidades brasileiras.

Nilma Lino Gomes (2009) amplia a concepção de permanência estudantil de estudantes cotistas para além das bolsas e defende que esta implica também: aquisição de segunda língua; domínio dos elementos necessários para a elaboração de projetos de pesquisa e trabalhos acadêmicos; incorporação dos estudantes em projetos de ensino, extensão e pesquisa; condições apropriadas para a participação em eventos e fóruns acadêmicos em outras universidades; inclusão da temática das relações étnico-raciais nos currículos dos cursos de graduação; qualificação para o ingresso na pós-graduação e maior domínio das potencialidades da vida acadêmica. A autora argumenta que as aquisições dessas habilidades não estão limitadas aos estudantes, mas suscitam a discussão em torno do racismo e das desigualdades raciais presentes na sociedade e dentro do ambiente universitário.

Nessa linha de interpretação, a autora faz referência ao Programa de Ações Afirmativas na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), que existe desde 2002 (momento inicial da implantação das ações afirmativas nas universidades brasileiras), e que propõe ações de permanência estudantil na perspectiva das ações afirmativas. Uma dessas, atualmente existente em diversas universidades brasileiras, é a criação de Pró-Reitorias de Ações ou Políticas Afirmativas (ou de nomenclatura similar) com o mesmo estatuto das

outras pró-reitorias acadêmicas de ensino, extensão e pesquisa. De forma institucionalizada e com recursos financeiros, a pró-reitoria tem atribuições importantes como articular e potencializar os Núcleos de Estudos Afro-brasileiros (NEAB)<sup>1</sup>; abrir editais para diferentes ações; realizar atividades acadêmicas como semanas, congressos e encontros; estimular e organizar publicações de estudantes cotistas; estabelecer parcerias com grupos de movimentos sociais e da comunidade externa; e, de forma articulada com outras pró-reitorias, gerir atividades de pesquisa e extensão na perspectiva das ações afirmativas. Ainda, a Pró-Reitoria de Ações ou Políticas Afirmativas pode estimular a criação do que a autora nomeia como Fóruns Acadêmico-Comunitários Afirmativos que podem aglutinar estudantes cotistas, representantes do movimento estudantil (Diretórios Acadêmicos e Diretório Central de Estudantes), de movimentos sociais, especialmente do movimento social negro e de mulheres negras, da comunidade externa e outros sujeitos sociais, cuja função é publicizar as ações de acesso e permanência desenvolvidas pela universidade e estabelecer metas e avaliar periodicamente as ações propostas (GOMES, 2009).

Portanto, o sentido de ações afirmativas no ambiente universitário apontado por Gomes (2009) dialoga com a defesa de Nancy Fraser (2002a, 2002b, 2006, 2007) da importância de desfazer os padrões institucionalizados de valoração cultural, que nesse caso, acabam por reproduzir muitos estereótipos e

---

<sup>1</sup> “Os NEAB são núcleos que atuam na pesquisa, no ensino e na extensão no interior de universidades públicas (e algumas privadas) e têm a questão racial como foco central de investigação e intervenção”. (GOMES, 2009, p. 198). Segundo a ABPN, o aumento de acadêmicos negros e negras oriundos do

movimento negro que se qualificaram nas décadas de 1980 e 1990 foi fundamental para criação e consolidação dos NEAB nas universidades. Fonte: <https://www.abpn.org.br/conneabs>. Acesso em: 31 mar. 2021.

preconceitos contra a população negra. A institucionalização das ações afirmativas na universidade contribui para a construção de outros valores éticos e culturais estendidos a todos os grupos sociais com histórico de discriminação e exclusão passíveis de serem alvo das ações afirmativas. Vale observar que, no Brasil, as políticas afirmativas na educação superior como propostas de enfrentamento às discriminações e desigualdades e como alternativa para a igualdade de oportunidades, considerou outras categorias tais como classe, grupo étnico-racial, deficiência e identidades trans, ainda que as primeiras implementadas tenham sido voltadas para estudantes negros e egressos da rede pública de ensino.

### Considerações finais

O artigo realizou o esforço de abordar algumas concepções e conceitos da filósofa Nancy Fraser em torno das lutas por justiça social na contemporaneidade. Segundo Fraser, desde as décadas finais do século XX as lutas têm sido marcadas pela exigência de reconhecimento em detrimento da redistribuição e em alguns momentos as perspectivas chegam a anular-se mutuamente. A defesa realizada pela autora conjuga a integração das duas reivindicações num modelo amplo que dê conta das demandas do nosso tempo, para tanto, propõe uma concepção bidimensional de justiça social.

Na perspectiva de Fraser, reconhecimento não se confunde com política de identidade, pois esta tende a reificar as identidades e isolar alguns grupos da interação com outros. A autora defende o *modelo de status*, no qual o que requer reconhecimento não é a identidade subalternizada dos grupos discriminados, mas a condição de serem parceiros em potencial na interação social em condições de igualdade. Tal

concepção de reconhecimento é mais moral que ética e não corre o risco de incidir no culturalismo.

O artigo realizou crítica ao *modelo de status* considerando-o problemático para a realidade brasileira, por existir um histórico, na arena política, de conquistas sociais por meio das políticas de identidade. Ademais, não se comunga com a compreensão de que a afirmação das identidades sociais subalternizadas, necessariamente, represente reificação, encapsulamento e falta de interação com os diferentes grupos. No entanto, concorda-se com Fraser da importância da integração entre as exigências por reconhecimento e redistribuição, porque isoladamente cada uma não é capaz de dar conta da luta por justiça social. Nesse sentido, a institucionalização das ações afirmativas e das políticas de permanência estudantil para estudantes cotistas nas universidades podem incorporar a perspectiva de Nancy Fraser, contribuindo assim, para a construção de novos padrões institucionais que rompam com qualquer subordinação dos grupos sociais historicamente discriminados dentro e fora do ambiente acadêmico.

### Referências

- D'ADESKY, Jacques. **Anti-racismo, liberdade e reconhecimento**. Rio de Janeiro: Dautt, 2006.
- EXECUTIVA NACIONAL DA MARCHA. Editorial. **Jornal da Marcha**, São Paulo, out. 1995a. p. 4.
- EXECUTIVA NACIONAL DA MARCHA. **Marcha Zumbi dos Palmares, Contra o Racismo, pela Cidadania e pela Vida**. Brasília, nov. 1995b. Documento.
- FIGUEIREDO, Otto Vinicius Agra. *Ações afirmativas e permanência estudantil nas universidades estaduais baianas*. 2022. 282 f. Tese (Doutorado em Educação) – Departamento de Educação, Universidade do Estado da Bahia, Salvador, 2022.
- FRASER, Nancy. *A justiça social na*

globalização: Redistribuição, reconhecimento e participação. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, [s. l.], n. 63, p. 07–20, 2002a. Disponível em: <https://doi.org/10.4000/rccs.1250>. Acesso em: 12 jun. 2018.

FRASER, Nancy. Da redistribuição ao reconhecimento? Dilemas da justiça numa era “pós-socialista”. **Cadernos de Campo (São Paulo 1991)**, [s. l.], v. 15, n. 14–15, p. 231–239, 2006. Disponível em: <https://doi.org/10.11606/issn.2316-9133.v15i14-15p231-239>. Acesso em: 23 fev. 2019.

FRASER, Nancy. Reconhecimento sem ética? **Lua Nova: Revista de Cultura e Política**, [s. l.], n. 70, p. 101–138, 2007. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0102-64452007000100006>. Acesso em: 13 jun. 2018.

FRASER, Nancy. Redistribuição ou reconhecimento? classe e status na sociedade contemporânea. **Interseções - Revista de Estudos Interdisciplinares**, [s. l.], n. 1, p. 7–32, 2002b. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-64452007000100006&script=sci\\_abstract&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-64452007000100006&script=sci_abstract&tlng=pt). Acesso em: 13 jun. 2018.

GOMES, Nilma Lino. Para além das bolsas acadêmicas: ações afirmativas e o desafio da permanência dos(as) jovens negros(as) na universidade pública. In: SILVÉRIO, Valter Roberto; MOEHLECKE, Sabrina (org.). **Ações afirmativas nas políticas educacionais: o contexto pós-Durban**. São Carlos: EdUFSCAR, 2009, p. 197–211.

HONNETH, Axel. **Luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais**. São Paulo: Editora 34, 2003.

HONNETH, Axel. Reconhecimento ou redistribuição? A mudança de perspectiva na ordem moral da sociedade. In: SOUZA, Jessé; MATTOS, Patrícia (org.). **Teoria crítica no século XXI**. São Paulo: Annablume, 2007, p. 79–93.

MARTINS, Sergio da Silva. Ação Afirmativa e

desigualdade racial no Brasil. **Revista Estudos Feministas**, [s. l.], v. 4, n. 1, p. 202–208, 1996. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/16669>. Acesso em: 12 nov. 2018.

MENDONÇA, Ricardo Fabrino. Reconhecimento em debate: os modelos de Honneth e Fraser em sua relação com o legado Habermasiano. **Revista de Sociologia e Política**, [s. l.], n. 29, p. 169–185, 2007. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-44782007000200012>. Acesso em: 25 fev. 2019.

MOEHLECKE, Sabrina. Ações afirmativas no Brasil: um histórico do seu processo de construção. In: FONSECA, Marcus Vinícius; BARROS, Surya Aaronovich Pombo de (org.). **A história da educação dos negros no Brasil**. Niterói: EdUFF, 2016, p. 413–438.

NASCIMENTO, Abdias do; NASCIMENTO, Elisa Larkin. Reflexões sobre o movimento negro no Brasil, 1938 - 1997. In: GUIMARÃES, Antônio Sérgio Alfredo; HUNTLEY, Lynn (org.). **Tirando a máscara: ensaios sobre o racismo no Brasil**. São Paulo: Paz e Terra, 2000, p. 203–235.

SANTOS, Ana Paula Medeiros Teixeira dos; MATTOS, Ivanilde (Ivy) Guedes de. Estética negra: empoderamento feminino e revolução. In: KOMINEK, Andrea Maila Voss; VANALI, Ana Christina (org.). **Roteiros temáticos da diáspora: caminhos para o enfrentamento ao racismo no Brasil**. Porto Alegre, RS: Editora Fi, 2018. (Série Estudos Africanos, v. 5), p. 256–287.

SOUZA, Jessé. Uma teoria crítica do reconhecimento. **Lua Nova: Revista de Cultura e Política**, [s. l.], n. 50, p. 133–158, 2000. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0102-64452000000200008>. Acesso em: 2 dez. 2018.

Recebido em 2022-10-05  
Publicado em 2022-11-01